



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 9 Nº 2.278 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

20 PÁGINAS

Disponibilização: quarta-feira, 26 de abril 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Telefone de contato do plantonista: 99620-0119

Servidor vinculado: Senildo Paulino de Santana

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de abril de 2017.

MARIA DE LOURDES LINHARES

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 5ª Região

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **JUIZ ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM**, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juizes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

28/04/2017 - SEXTA-FEIRA

Juiz Plantonista: Gilvan Oliveira Silva

Servidor Vinculado: Gustavo Menezes D. da Silva

Telefone Plantonista: (71) 99967-9555

29/04/2017 - SÁBADO

Juiz Plantonista: Fabrício Porto Magalhães

Servidor Vinculado: Jivaldo Barbosa de Goes

Telefone Plantonista: (71) 99952-2677

30/04/2017 - DOMINGO

Juiz Plantonista: Adriana Manta da Silva

Servidor Vinculado: Silvana Lins de Faria Lopes

Telefone Plantonista: (71) 99967-9555

01/05/2017 - SEGUNDA-FEIRA DIA DO TRABALHO

Juiz Plantonista: Olga Beatriz Vasconcelos Batista Alves

Servidor Vinculado: Livia Alves de Lima

Telefone Plantonista: (71) 99952-2677

Telefones de contato da Central de Plantão: (71) 3284-6500 / 6520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 20 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM

Juiz Diretor do Fórum

Plantões

ATO TRT5 N. 137, DE 26 DE ABRIL DE 2017

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para o dia **28 de abril de 2017**, tendo em vista a **suspensão do expediente neste Regional**, conforme deliberação unânime dos Excelentíssimos Desembargadores reunidos na 3ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do dia 24 de abril de 2017, nos termos da **Resolução Administrativa TRT5 14/2017**, na forma abaixo discriminada:

Dias 28 de abril – Sexta-feira

Plantonista: Desembargadora Maria Adna Aguiar do Nascimento

Órgão Especial**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 10, DE**
24 DE ABRIL DE 2017

Confere anuência à remoção da Ex.ª Juíza do Trabalho Substituta Carolina Guerreiro Moraes Fernandes.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 3ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao vigésimo quarto dia do mês de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente eventual a Ex.ª Sra. Desembargadora **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.ºs Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Débora Machado, Norberto Frerichs, Marcos Gurgel, Margareth Costa e Léa Nunes**;

CONSIDERANDO as disposições do art. 93, inciso VIII-A, c.c. o art. 226, ambos da Constituição Federal, e da Resolução nº 182, de 24 de fevereiro de 2017, do CSJT;

CONSIDERANDO os termos do Edital TRT5 nº 24, de 10 de novembro de 2016, relativo à abertura de processo de remoção destinado ao provimento de 01 (um) cargo vago de Juiz do Trabalho Substituto no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO o deferimento, pelo Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, do pedido de remoção da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Carolina Guerreiro Moraes Fernandes para este Regional, conforme Resolução Administrativa TRT23 nº 37/2017;

CONSIDERANDO as informações constantes do Proad nº 12870/2016;

RESOLVE, por unanimidade:

ANUIR à decisão relativa à **remoção** da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Carolina Guerreiro Moraes Fernandes, do TRT da 23ª Região, para este Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de abril de 2017.

Maria de Lourdes Linhares
Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 5ª Região,
no exercício eventual da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 11, DE
24 DE ABRIL DE 2017

Suspende, pelo período de 12 meses, todos os atos expropriatórios expedidos em face da Liga Alvaro Ba Contra Mort. Infantil - Hospital Martagão Gesteira.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 3ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao vigésimo quarto dia do mês de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente eventual a Ex.ª Sra. Desembargadora **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença do

Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.ºs Srs. Desembargadores **Nélia Neves, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Débora Machado, Norberto Frerichs, Marcos Gurgel, Margareth Costa e Léa Nunes**;

CONSIDERANDO que os efeitos da Resolução Administrativa n. 104/2016, que determina a suspensão dos Atos constitutivos e executórios expedidos em face da Liga Alvaro Bahia contra a mortalidade Infantil – Hospital Martagão Gesteira expiram no dia 28/03/2017;

CONSIDERANDO que os Reclamantes com ações ajuizadas contra a LIGA ALVARO BA CONTRA MORT. INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, em audiência global realizada perante o Juízo de Conciliação de Segunda Instância, concordaram, à unanimidade, com os termos do Acordo Global, notadamente o que prevê, para sua viabilidade, a suspensão de todos os atos expropriatórios, incluindo as penhoras *on line*, expedidos em face da Fundação neste e. Regional;

CONSIDERANDO que a Reclamada é uma entidade filantrópica, que visa à proteção e a saúde de crianças carentes, prestando relevantes serviços à sociedade baiana, como, por exemplo: tratamento pediátrico de pacientes oncológicos, neurocirurgia pediátrica, cirurgia cardíaca pediátrica, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Reclamada honrou com o compromisso acordado, depositando, até a presente data, o montante de R\$1.057.038,64 (um milhão, cinquenta e sete mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) em conta judicial à disposição do Juízo de Conciliação de Segunda Instância;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico em tela, além dos efeitos positivos que assegurarão o desfecho judicial das demandas em favor da segurança dos direitos dos credores, facilitará a restauração da saúde financeira do Hospital, com repercussão favorável na esfera social, além da continuidade da prestação dos serviços de proteção e saúde de crianças carentes;

CONSIDERANDO que, para viabilizar o efetivo cumprimento das obrigações pecuniárias resultantes do referido acordo, postularam, as partes, a suspensão, pelo prazo de 12 (doze) meses, de todos os atos constitutivos e expropriatórios expedidos em face da Reclamada, somente renovável mediante repactuação entre as partes e a exclusivo critério do Tribunal;

CONSIDERANDO que o atraso superior a 30 dias na realização do aporte mensal incidirá, a título de cláusula penal, o acréscimo de 20% sobre a parcela em atraso devida ao Fundo gerido pelo Juízo de Conciliação de Segunda Instância, com vistas, exclusivamente, à aceleração dos pagamentos conciliados;

CONSIDERANDO que o atraso superior a 40 dias na realização do aporte mensal autoriza o Juízo de Conciliação de Segunda Instância deste Regional, com exclusividade, independentemente de qualquer medida judicial ou administrativa, a expedir todos os atos constitutivos e expropriatórios permitidos em lei, inclusive bloqueios de faturas a receber e de valores *on line*, em face da Reclamada;

CONSIDERANDO que o atraso superior a 60 dias na realização do aporte mensal configurará motivo suficiente para que, independentemente de qualquer medida judicial ou administrativa, o referido acordo seja desconstituído, ficando a partir de então as partes restituídas ao *statu quo* anterior à celebração do acordo;

CONSIDERANDO que este egrégio Tribunal, pelo seu Órgão Especial, atendeu a pretensões da mesma espécie em processos de conciliação que envolveram: Hospital Espanhol, Hospital Salvador, Faculdade São Salvador, Faculdade São Tomaz de Aquino, Fundação Visconde de Cairu, Esporte Clube Vitória, Esporte Clube Bahia, Núcleo de Saúde e Assistência Hospitalar Ltda;

CONSIDERANDO as informações constantes do Proad nº 4009/2017;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 12 (doze) meses, em toda a Quinta Região, todos os atos expropriatórios, inclusive penhoras *on line*, nas execuções de sentenças condenatórias, expedidos em face da LIGA ALVARO BA CONTRA MORT. INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, renovável mediante requerimento das partes e a exclusivo critério do Tribunal.

Parágrafo único. Fica assegurado, unicamente, ao Juízo de Conciliação de Segunda Instância deste Tribunal determinar o bloqueio de valores, inclusive através do sistema Bacen-Jud, bem como determinar a realização de quaisquer medidas executórias que se tornem necessárias, em caso de atraso superior a 40 dias no pagamento mensal do acordo.

Art. 2º Estabelecer que providências complementares que se tornem necessárias à efetivação do disposto no artigo anterior deverão ser adotadas pelo Juízo de Conciliação de Segunda Instância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de abril de 2017.

Maria de Lourdes Linhares

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 5ª Região,
no exercício eventual da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 014/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente e dos prazos, nos processos físicos e eletrônicos, nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no dia 28 de abril de 2017.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua terceira Sessão Ordinária, realizada aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Lourdes Linhares (Vice-Presidente)**, **Nélia Neves (Vice-Corregedora Regional)**, **Paulino Couto**, **Ana Lúcia Bezerra**, **Vânia Chaves**, **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Débora Machado**, **Norberto Frerichs**, **Marcos Gurgel**, **Margareth Costa** e **Léa Nunes**,

CONSIDERANDO o requerimento elaborado pelo douto representante da ABAT e OAB, efetuado da tribuna da sala de Sessão deste e. TRT da 5ª Região, através do qual solicita a suspensão do expediente, prazos e audiências, no dia 28 de abril de 2017, em razão do movimento paredista amplamente divulgado pelos meios de comunicação;

CONSIDERANDO que a AMATRA5, através de sua representante legal, manifestou adesão ao requerimento apresentado pelo representante ABAT e OAB no sentido de suspensão do expediente, prazos e audiências;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da segurança institucional de magistrados, servidores, advogados e cidadãos;

CONSIDERANDO a ampla divulgação, no meios de comunicação, sobre a paralisação das atividades de transporte público em Salvador e Região Metropolitana;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 02 de maio de 2017, inclusive.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 26 de abril de 2017.

MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA
Desembargadora Vice-Presidente, do TRT5, no exercício da
Presidência

Atos da Presidência

PROCESSOS

PROAD 3727/2017

Requerente: Manoel Mendes de Almeida

Assunto: Conversão em pecúnia

Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 06 (seis) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria do servidor aposentado Manoel Mendes de Almeida.

PROAD 3772/2017

Requerente: Zilailson Braga de Oliveira

Assunto: Conversão em pecúnia

Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 09 (nove) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria do servidor aposentado Zilailson Braga de Oliveira.

PROAD 3968/2017

Requerente: Raimunda Cristina Brito dos Santos

Assunto: Conversão em pecúnia

Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 06 (seis) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria da servidora aposentada Raimunda Cristina Brito dos Santos.

PROAD 3775/2017

Requerente: Maria das Graças Monteiro de Sousa Counago

Assunto: Conversão em pecúnia

Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria da servidora aposentada Maria das Graças Monteiro de Sousa Counago.

DIÁRIAS

0537/2017 - JOÃO BATISTA SALES SOUZA - JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO/RJ - PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - 3 e 1/2 - 16/04/2017 a 19/04/2017.

- NORBERTO FRERICHS - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO/RJ - PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - 2 e 1/2 - 16/04/2017 a 18/04/2017.

0548/2017 - LISSANDRO BRITO VIENA - ANALISTA JUDICIÁRIO - PORTO SEGURO/BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 2 e 1/2 - 09/04/2017 a 11/04/2017.

0567/2017 - PAULA LEAL LORDELO LINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 23/04/2017 a 27/04/2017.

0568/2017 - LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ - LICENÇA MEDICA DO AUXILIAR - 4 e 1/2 - 23/04/2017 a 27/04/2017.

DIÁRIAS – RETIRRATIFICAÇÃO

0532/2017 - 0088/2017 - IONA GONÇALVES SANTOS SILVA - - SALVADOR/BA - AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE REABILITAÇÃO - 1 e 1/2 - 06/03/2017 a 07/03/2017.

DESLIGAMENTO

0582/2017-CACIAMARIA TAVARES LANTYER-SEÇÃO DE PUBLICAÇÃO-CAP-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-25/04/2017 (Processo PROAD: 397/2017).

Corregedoria

Correição Ordinária realizada no período de 24 a 26 de abril de 2017.

Aos 24 dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 09h00min, foi instalada a Correição Ordinária na **VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO**, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 007/2016, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 9, nº 2177, em 10 de novembro de 2016, posteriormente alterado pelo Aviso 02/2017, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico em 03.04.2017. A equipe do Exmº Corregedor Regional, **Desembargador do Trabalho ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, esteve composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Denio Robson Bezerra Estrela**, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional / Analista Judiciário; **Maurício Santos Andrade**, Chefe de Gabinete / Técnico Judiciário, **Renata Magalhães Sodrê**, Chefe do Núcleo de Correições / Técnico Judiciário e **Renata Oliveira dos Santos**, Assistente Administrativo / Analista Judiciário.

Presentes a Exmª. Juíza Titular Dra. Andréa Schwarz de Senna Moreira, o Diretor de Secretaria, Davi Castro Silva, e demais Servidores da Vara, à exceção do Exmº. Juiz Substituto Designado Dr. Ivo Daniel Povoas de Souza em virtude de férias, de Helcio dos Santos Praxedes em virtude de férias, de Walter Souza Gomes Junior em virtude de férias.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, o Exmº Corregedor Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados estatísticos apresentados são os consolidados pelo Sistema e-Gestão e pelo Sistema de Apoio à Decisão. Quanto aos outros dados desta Ata, a coleta feita nos respectivos sistemas foi realizada em 18/04/2017, e abrangeu o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na Vara do Trabalho de Porto Seguro ocorreu em 31 de julho de 2015.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

JUIZES

A Exmª. Juíza Dra. Andréa Schwarz de Senna Moreira exerce a titularidade da Vara desde 08/01/2009 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de PORTO SEGURO, sede da jurisdição. O Exmº. Juiz Substituto Dr. Ivo Daniel Povoas de Souza foi designado(a) para atuar na Unidade em 28/07/2014.

No ano de 2016, de acordo com o Relatório de Convocações de Juizes, não houve convocações. De 01/01/2017 a 18/04/2017 não houve convocações.

1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)
Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2016 os afastamentos/licenças dos magistrados totalizaram 5 (cinco) dias, sendo 5 (cinco) referentes a Licença Paternidade. E no corrente ano até 18/04/2017, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

SERVIDORES

2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correicionada tem a lotação de 18 (dezoito) servidores.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Bethania Souza de Jesus Deiro	Cedido Por Outro Orgão	Calculista	19/12/2008	19/12/2008
Brummel Paixão Pereira	Técnico Judiciário / Administrativa		15/12/2016	15/12/2016
Bryan Sampaio Coutinho	Cedido Por Outro Orgão	Secretário de Audiência	04/02/2016	04/02/2016
Claudionor Santana Macedo Filho	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		16/08/2011	19/03/2012
Daiana Leila Cardoso de Moraes	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	16/04/2010	16/04/2010
Davi Castro Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	04/04/2013	14/03/2016
Diana Brandao Carregosa	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	02/03/1998	05/02/2007
Fabio Santos Melo	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	03/10/2005	09/11/2015
Grasielle Coelho Aleixo	Cedido Por Outro Orgão	Assistente Administrativo 2	01/06/2016	01/06/2016
Helcio dos Santos Praxedes	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente	07/03/2006	07/03/2006
Igor Lins Nunes	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		07/08/2009	26/04/2010
Luiz Roberto Cardoso Reis	Técnico Judiciário / Administrativa / Transporte	Assistente Administrativo 2	24/11/1986	27/10/2005

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Marcos Aurelio de Oliveira	Cedido Por Outro Orgão	Assistente	07/06/2013	07/06/2013
Maria Ondina Souza Silva	Cedido Por Outro Orgão	Assistente de Juiz	07/11/2007	07/11/2007
Murillo Sampaio Santos Almeida	Técnico Judiciário / Administrativa		01/08/2016	01/08/2016
Rafael Braatz	Técnico Judiciário / Administrativa		07/06/2010	01/08/2013
Taciana Nascimento Santana	Cedido Por Outro Orgão	Secretário de Audiência	08/07/2009	08/07/2009
Walter Souza Gomes Junior	Analista Judiciário / Judiciária / Oficial de Justiça Avaliador Federal		18/04/2011	30/04/2012

(Fonte: TRT - Sistema de Recursos Humanos)

2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2016 e o início dos trabalhos correccionais, a Unidade teve alteração de 10 (dez) servidores.

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Davi Castro Silva	05/11/2014	13/03/2016
Adalgisa Claudia Maria Zanirato	10/02/2014	28/03/2016
Rosinere Rodrigues dos Santos	01/09/2009	31/05/2016
Daniel José Fonseca Mendonça	14/03/2016	01/08/2016
Henrique da Silva Ancelmo	16/04/2015	08/01/2017
Bryan Sampaio Coutinho	04/02/2016	
Davi Castro Silva	14/03/2016	
Grasielle Coelho Aleixo	01/06/2016	
Murillo Sampaio Santos Almeida	01/08/2016	
Brummel Paixão Pereira	15/12/2016	

(Fonte: TRT- Sistema de Recursos Humanos)

2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2016 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 360

(trezentos e sessenta) dias, sendo 17 (dezessete) referentes a Licença Para Tratamento de Saude, 13 (treze) referentes a Licença Compensatória Tre, 8 (oito) referentes a Licença Para Casamento, 4 (quatro) referentes a Licença Para Atividade Política, 306 (trezentos e seis) referentes a Licença Para Tratar Interesse Particular, 12 (doze) referentes a Licença Trânsito.

E no corrente ano até 18/04/2017, os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 108 (cento e oito) dias, sendo 108 (cento e oito) referentes a Licença Para Tratar Interesse Particular.

II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2016, a Vara inspecionada recebeu 2.786 (dois mil setecentos e oitenta e seis) processos, com a seguinte discriminação: 2.442 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois) ações; 19 (dezenove) processos de execução originária e 325 (trezentos e vinte e cinco) cartas.

No corrente ano até 31 de março de 2017, a Vara inspecionada recebeu 518 (quinhentos e dezoito) processos, com a seguinte discriminação: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) ações e 53 (cinquenta e três) cartas. De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até 18/04/2017, encontravam-se em andamento na Unidade 4164 (quatro mil cento e sessenta e quatro) processos com as seguintes situações processuais: 2400 (dois mil quatrocentos) na fase de conhecimento, 24 (vinte e quatro) na fase de liquidação e 1740 (um mil setecentos e quarenta) na fase de execução.

1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)

PERÍODO	2015	2016	2017
Recebidos	1.993	2.442	465
Solucionados	1.638	2.456	444
Percentual	82,19%	100,57%	95,48%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)

PERÍODO	2015	2016	2017
Iniciadas	447	571	79
Encerradas	491	499	34
Percentual	109,84%	87,39%	43,04%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

SENTENÇAS LÍQUIDAS

PERÍODO	2015	2016	2017
Sentenças	393	335	69
Líquidas	246	216	49
Percentual	62,60%	64,48%	71,01%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2015	2016	2017
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	47,42	67,24	127,32
	Exceto Rito Sumaríssimo	167,03	145,84	195,93
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	777,20	1.567	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	889,96	993,41	1.117,14

Encerramento da	Rito Sumaríssimo	1.478,50	1.131,64	0
Execução	Exceto Rito Sumaríssimo	1.555,21	1.454,32	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, **em média, são designadas 16 (dezesseis) audiências por dia**, sendo 11 (onze) inaugurais, 01 (uma) de rito sumaríssimo, 03 (três) de instrução e 01 (uma) para tentativa de conciliação - processo na fase de execução. As sessões ocorrem de segunda a quinta-feira, com início às 13h30 nas segundas-feiras e às 09h00 conforme o turno, observado o intervalo de 3 minutos entre as audiências inaugurais e de instrução.

Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais **as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 13/06/2017 e as submetidas ao rito ordinário para 08/05/2017**. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo designados para 13/06/2017.

3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2015	2016	2017
Realização da 1ª	Rito Sumaríssimo	53,77	80,97	85,65
	Audiência	Exceto Rito Sumaríssimo	62,20	83,84
Encerramento da	Rito Sumaríssimo	41,34	64,25	117,48
	Instrução	Exceto Rito Sumaríssimo	148,03	125,28

*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.

(fonte: Sistema e-Gestão).

Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012.

O Exmo. Corregedor Regional recomendou que os Juízes encontrem solução razoável no sentido de reduzir os interstícios dos adiamentos das audiências, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012, buscando, contudo, um equilíbrio, sem causar prejuízo à saúde dos magistrados e servidores.

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até o início dos trabalhos correccionais existiam:

a) 72 (setenta e dois) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 25/01/2017);

b) 382 (trezentos e oitenta e dois) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 01/02/2017);

c) 05 (cinco) processos pendentes de elaboração de cálculos, nenhum deles há mais de 30 dias com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso;

d) 207 (duzentos e sete) processos com os Assistentes de Juízes para análise;

e) 353 (trezentos e cinquenta e três) processos pendentes de expedição de certidão de crédito.

III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, a Juíza Titular comparece à Unidade diariamente e o Juiz Substituto Designado o faz em semanas alternadas.

2. PRODUTIVIDADE

JUIZA TITULAR: ANDRÉA SCHWARZ DE SENNA MOREIRA

PRODUTIVIDADE	2015	2016	2017
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	258	572	142
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	353	315	68
Extintos com resolução de mérito	1	1	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	256	392	62
Arquivamento	82	90	31
Desistência	107	320	19
Outras decisões sem resolução de mérito	4	0	0
TOTAL	1.061	1.690	323
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	191	186	35

(Fonte: Sistema e-Gestão)

JUIZ SUBSTITUTO: IVO DANIEL POVOAS DE SOUZA

PRODUTIVIDADE	2015	2016	2017
COM EXAME DO MÉRITO			
Conciliações	329	505	55
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	111	103	45
Extintos com resolução de mérito	0	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO			
Extintos sem resolução de mérito	6	6	2
Arquivamento	92	108	11
Desistência	38	44	8
Outras decisões sem resolução de mérito	1	0	0
TOTAL	577	766	121
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	55	30	14

(Fonte: Sistema e-Gestão)

2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

Conforme relação fornecida pelo Diretor de Secretaria:

a) A Exm^a. Juíza Titular Dra. Andréa Schwarz de Senna Moreira possuía **240 (duzentos e quarenta)** processos conclusos para julgamento, sendo 175 (cento e setenta e cinco) na fase cognitiva, 19 (dezenove) de execução, 45 (quarenta e cinco) Embargos de Declaração e 01 (uma) tutela de urgência para julgar. Do total informado, **153 (cento e cinquenta e três) estão fora do prazo.**

b) O Exm^o. Juiz Substituto Designado Dr. Ivo Daniel Povoas de Souza possuía **132 (cento e trinta e dois)** processos conclusos para julgamento, sendo 130 (cento e trinta e dois) na fase de cognição e 02 (dois) na fase de execução. Do total informado, **87 (oitenta e sete) estão fora do prazo.**

Examinando-se a organização dos processos no Pje e considerando informação registrada pelo Diretor de Secretaria em relatório, verificou-se a existência de caixa denominada "Dra. Andrea e Dr. Ivo analisar", alocada na tarefa "Concluso ao Magistrado", contendo 75 processos com instrução concluída e aptos à prolação de sentença desde fevereiro/2017, sem a efetivação da conclusão e vinculação aos magistrados e não incluídos na relação de processos conclusos inicialmente apresentada quando do início dos trabalhos correicionais.

Foi transmitido ao Diretor de Secretaria que o procedimento da unidade obsta a fiscalização e controle da produtividade dos senhores magistrados por esta Corregedoria, sendo prática impeditiva de seus registros junto ao e-Gestão. Solicitaram-se a correção do procedimento e inclusão dos processos encontrados nas listagens de pendências dos magistrados respectivos, o que foi providenciado de imediato.

Desse modo, encontram-se consignados nesta ata a quantidade de processos conclusos para julgamento efetivamente observada, considerando as datas de efetivo encerramento das instruções informadas pela Secretaria da Vara em Relatório, ainda que divergentes da formalização do encaminhamento ao magistrado no sistema.

O Exm^o Desembargador Corregedor salienta a missão precípua das Corregedorias dos Tribunais e destaca a importância do seu papel orientador, e também fiscalizador dos procedimentos adotados pelas unidades judiciárias e essa prática mostra-se obstativa desse controle quanto a conclusão dos processos para julgamento. **Nesse sentido recomenda ao Sr. Diretor da Secretaria que se abstenha de semelhante prática em face desse caráter obstativo apontado.**

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

JUÍZA TITULAR: ANDRÉA SCHWARZ DE SENNA MOREIRA

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2015	2016	2017
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	100	36	8
Prazo Médio	4,73	16,58	4
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	403	858	174
Prazo Médio	22,49	24,12	36,48
Julgamento de Embargos de Declaração			
Nº de Processos	117	72	16
Prazo Médio	11,33	32,64	108,06
Julgamento de Embargos à Execução			

Nº de Processos	74	55	3
Prazo Médio	6,92	27,75	29,33
Julgamento de Embargos de Terceiros			
Nº de Processos	4	10	3
Prazo Médio	1,75	31,10	152,67

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exm^a. Juíza Dra. Andréa Schwarz de Senna Moreira exerce a titularidade da Vara desde 08/01/2009.

JUIZ SUBSTITUTO: IVO DANIEL POVOAS DE SOUZA

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2015	2016	2017
Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	3	0	3
Prazo Médio	101,33	0	228,67
Exceto Rito Sumaríssimo			
Nº de Processos	94	30	45
Prazo Médio	113,36	122,77	138,07
Julgamento de Embargos de Declaração			
Nº de Processos	27	13	5
Prazo Médio	31,85	67,77	107,80
Julgamento de Embargos à Execução			
Nº de Processos	15	3	0
Prazo Médio	6,33	32,33	0
Julgamento de Embargos de Terceiros			
Nº de Processos	2	2	0
Prazo Médio	0	82	0

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: O Exm^o. Juiz Substituto Dr. Ivo Daniel Povoas de Souza foi designado(a) para atuar na Unidade em 28/07/2014.

IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida

a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso na forma da lei”;

b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tomar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, mas não do SIMBA e há aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC;

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais;

d) em caso de valor incontroverso, a Juíza **não** ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior;

e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação;

f) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

V – OUVIDORIA

Segundo informação da Coordenadoria da Ouvidoria, datada de 10/04/2017, encontrava-se em aberto o relato de nº 37.897, envolvendo a Unidade. O Diretor de Secretaria, quando do início dos trabalhos correicionais, demonstrou já ter enviado a resposta solicitada.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor de Secretaria informou que não remanescem processos da lista disponibilizada pela equipe de correição para validação dos números de CPF ou CNPJ. Encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destaca-se:

a) a Vara utiliza os sistemas/convênios Aud, BacenJud, InfoJud, Renajud, e-Despacho, Juceb e SERPRO, mas **não utiliza o SIMBA**;

b) a Vara **não realiza** tentativa de bloqueio junto ao BacenJud antes de incluir o devedor no BNDT, **fazendo-o tão logo se verifique a ausência do pagamento**;

c) **não é assegurada a pausa laboral de 10 minutos** a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades continuamente repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008);

d) A Vara **não** realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão;

e) O Juízo **não prioriza o julgamento** das ações que envolvam acidente de trabalho, e nem oficia a Procuradoria Geral Federal, nos casos de reconhecimento de culpa do empregador, encaminhando cópia da sentença, para o email pfba.regressivas@agu.gov.br;

f) A Vara **não encaminha** mensalmente ao Setor de Movimentação de Precatórios, quando for o caso, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal, em conformidade com o Ato TRT5 nº 0610/2012;

VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2006: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2010 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2007: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou todos os processos de 2012; e julgou 99,95% dos processos distribuídos em 2013, constando 1 (um) processo pendente no ‘processômetro’, restando cumprida a meta.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara, até o momento, julgou 99,51% dos processos distribuídos em 2014, constando 8 (oito) processos pendentes no ‘processômetro’, restando cumprida a meta.

O Exmº Corregedor Regional **parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento.**

2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

2.1. Relativas a 2016 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

a) **Meta do Indicador 2.2 – Reduzir** o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2016, em 2% em relação ao ano base 2014 (quando tal prazo foi de 122,46 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 141,39 dias, apresentando um **aumento** de 15,46%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

b) **Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ) – Julgar** quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Em 2016, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 98,44%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

c) **Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ) – Aumentar** em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2016, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 46,10%) - Em 2016, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara **reduziu** seu o percentual para 44,01%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

d) **Meta do Indicador 3.2 – Aumentar** em 2% o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 17,79%) - Em 2016, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara reduziu seu percentual para 15,61%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

e) **Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ) – Baixar** mais processos que as execuções iniciadas no ano corrente - Em 2016, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 47,15%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

f) **Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – Identificar** e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013. Neste momento, segundo informações da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, não há processos nessa condição pendentes de julgamento.

VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de 293 (duzentos e noventa e três) processos, sendo 168 (cento e sessenta e oito) de 2016 e 125 (cento e vinte e cinco) de outros anos.

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, observou-se que:

a) no período de 01/01/2015 até o início dos trabalhos correicionais, por **05 (cinco) vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, todas com **número da Ordem de Serviço – OS informado na justificativa**;

b) O Agrupador **“Processos com Petições Avulsas”** indicava a existência de **02 (duas) petições** pendentes de análise;

c) O Agrupador **“Processos com Habilitações nos Autos não Lidas”** indicava a existência de **04 (quatro) petições**;

d) O Agrupador **“Processos com petições não apreciadas”** indicava a existência de **51 (cinquenta e uma) petições**;

e) O Agrupador **“Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça”** indicava a existência de **02 (dois) expedientes**;

f) no caso de **plúrimas**, o Juízo faz referência ao **nome da parte** e não a sua situação (1ª ou 2ª reclamada/reclamante);

g) a Secretaria **autua corretamente** a parte quando se trata de **espólio, massa falida ou União Federal**;

h) as **certidões de triagem** são **corretamente preenchidas**;

i) os **modelos oficiais** são utilizados quando da **prática de atos processuais**;

j) a solicitação de honorários provisionais do perito é incluída na tabela da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, sendo tal fato certificado nos autos;

l) quando a SOF libera o pagamento dos honorários provisionais do perito, isto é certificado nos autos.

Ainda com relação aos processos eletrônicos, no primeiro dia de Correição constatou-se que:

Havia **03 (três)** processos na tarefa **Triagem Inicial**;

Havia **85 (oitenta e cinco)** processos na tarefa **Análise das Perícias**;

Havia **35 (trinta e cinco)** processos na tarefa **Prazos Vencidos**;

Havia **221 (duzentos e vinte e um)** processos na tarefa **Minutar Sentença**;

Não havia processos na tarefa **Minutar Sentença – Exec**;

Havia **565 (quinhentos e sessenta e cinco)** processos na tarefa **Aguardando Audiência**.

Destaca-se que o Diretor de Secretaria informou em seu relatório os seguintes procedimentos da Secretaria da Vara em relação aos processos eletrônicos:

a) certificação, nos autos, da realização de **quase todos** os atos processuais;

b) **uso do lançador manual** para registrar as tarefas que não geram movimentação automática, **sem certificação na maioria dos casos**;

c) utilização dos modelos oficiais disponibilizados pelo sistema, quando da prática dos atos processuais, conforme Meta 5 do CNJ e artigo 17 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 N° 0005, de 16/05/14;

d) notificação dos advogados, sempre, via Diário Judicial Eletrônico;

e) correto cadastramento da União Federal como órgão público, de acordo com a Procuradoria que a represente, nos termos do artigo 15, incisos I, II e III, do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 N° 0005, de 16/05/14;

f) exportação dos dados do PJE-JT para o sistema AUD, salvando-o em PDF, nos termos do art.30 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 N° 0005, de 16/05/14;

g) **não efetua consulta ao portal do PJE – link de indisponibilidade de prazos**, antes da certificação do decurso dos prazos;

h) **não utiliza o GIGs** (Gestor Interno de Gabinetes e Secretarias) para gestão processual;

i) **Quanto ao encaminhamento dos feitos às tarefas adequadas à contagem de prazos e acompanhamento de produtividade**, foi informado que os processos são “remetidos à tarefa ‘concluso ao magistrado’, na qual os juízes fazem a análise e encaminhamento”.

Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada foi informado pelo Diretor de Secretaria que até o dia anterior à Correição:

a) existia **01 (um) Aviso de Recebimento para colacionar aos autos**;

b) **não havia notificações devolvidas** para certificar nos autos;

c) havia 15 (quinze) petições pendentes de juntada, destas 14 (catorze) relativas a processos que se encontravam fora da Secretaria, sendo a mais antiga datada de 26/01/2016 e 01 (uma) relativa a processo que se encontrava dentro da Secretaria, sendo a mais antiga datada de 15/04/2017.

Na Vistoria de papéis foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a **Vara nem sempre obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

Verificou-se, ainda, a **existência de 02 ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio**.

IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório do **Diretor**, foram registradas as seguintes queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade:

“1. *Falta de segurança da unidade, que foi desprovida de 2 seguranças, substituídos por alarme que possui apenas 1 sensor na entrada do Fórum.*
2. *Há série de problemas do Fórum que estão consignados no PROAD nº 4427/2016, para realização de reforma geral do prédio.*”

Não foram registradas solicitações pendentes junto à Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior - CAUI, à Secretaria de Administração – S.A. ou à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

1. ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

Foi informado pelo Diretor de Secretaria que a função de Administrador do Fórum é dividida entre o Diretor e o servidor Hécio Praxades; que existem 05 (cinco) empregados terceirizados, sendo 02 (dois) vigilantes e 03 (três) funcionários que trabalham na limpeza da Unidade.

2. AUTUAÇÃO/PROTOCOLO:

Foi registrado no relatório que: a) o prazo médio de distribuição e autuação das ações era de **02 (dois)** dias; b) não havia ações ou cartas pendentes de autuação quando do início dos trabalhos correccionais; c) a Vara tramita imediatamente o recebimento das petições; d) a Unidade recebeu 3.090 (três mil e noventa) expedientes no ano de 2016 e e) no ano em curso,

até a data de início da correição, foram recebidos 288 (duzentos e oitenta e oito) expedientes e petições.

3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

A jurisdição da Unidade abrange o respectivo Município e os de Belmonte, Santa Cruz de Cabrália e Santa Maria Eterna. Conforme Relatório do Diretor de Secretaria, a jurisdição foi dividida em 03 (três) zonas, ficando cada oficial de justiça responsável por uma, em média. Além disso, informa que a localidade mais distante da cidade sede é o distrito de Santa Maria Eterna, no Município de Belmonte, distando cerca de 150 km da cidade sede da Vara.

Segundo informações prestadas pelo Diretor, no ano de 2016, foram expedidos 368 (trezentos e sessenta e oito) mandados e cumpridos 584 (quinhentos e oitenta e quatro), quantitativos estes referentes ao legado. Ainda segundo o Diretor, no ano em curso até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais, foram expedidos 23 (vinte e três) mandados e cumpridos 75 (setenta e cinco), restando 122 (cento e vinte e dois) mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo com data de 20/03/2017. Não foram informados mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias.

O Diretor de Secretaria registrou em seu relatório que o prazo médio para o cumprimento das diligências é de 15 (quinze) dias.

4. ARQUIVO:

Constou no relatório do Diretor que o arquivo provisório atualmente conta com inspeção periódica, tendo sido certificado por ele que a última inspeção ocorreu em 15/01/2016. Foi registrado ainda que: a) no Arquivo existem 9.743 (nove mil, setecentos e quarenta e três) processos, o mais antigo de 2005; b) em 2016 foram arquivados 1.019 (mil e dezenove) processos, de todos os anos. c) não há processos arquivados há mais de 05 anos pendentes de análise, vez que todos os autos são analisados previamente ao arquivamento; d) não existem autos arquivados há mais de 05 anos pendentes de eliminação por existir saldo remanescente; e) a última eliminação de autos ocorreu em 2015, oportunidade em que foram descartados aproximadamente 4.949 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove) autos; f) existem aproximadamente 2.457 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete) processos aptos à eliminação; e g) **não há** previsão para eliminação de autos em mês do corrente/próximo ano.

X – VALORES ARRECADADOS

EXERCÍCIO 2016	
NATUREZA	VALORES 2016
Custas Processuais	R\$ 180.045,69
Emolumentos	R\$ 1.434,02
Contribuição Previdenciária	R\$ 589.115,98
Imposto de Renda	R\$ 33.873,06
TOTAL	R\$ 804.468,75
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$1.403,46

(Fonte: Sistema e-Gestão)

XI – BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara não registrou boas práticas em relatório.

Durante os trabalhos correccionais, constataram-se os seguintes procedimentos importantes para uma boa prestação jurisdicional: a) Despachos e decisões devidamente adaptados ao novo CPC; b) notificação única, concentrada em apenas um processo dentre diversas ações de cumprimento de sentença e c) despachos que contemplam a necessidade de alteração do status dos devedores junto ao BNDT.

XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **02 despachos especiais**, com “Visto em Correição”, com específica menção de registro de ata relativamente aos processos 0000061-65.2017.5.05.0561 e 0011093-38.2015.5.05.0561, vazados nos seguintes termos:

Processo n.º 0000061-65.2017.5.05.0561

“Do exame do processo em epígrafe, verifica-se que o Mandado de

Penhora de ID ef387e6, expedido em 20 de março de 2017, foi subscrito por servidor que não exerce cargo de Diretor da Secretaria, a quem se restringe a autorização prevista no art. 250, VI do CPC em vigor, prática essa a que se deve abster a Secretaria da unidade. Situação análoga ocorre nos Processos nº 0002256-57.2016.5.05.0561 RTOrd e 000051-55.2016.5.05.0561 RTOrd.

Conclua-se os autos dos processos à Exmª Juíza Titular, ou quem as suas vezes fizer, para adoção das correções cabíveis. Prazo 5 dias.”

Processo n.º 0011093-38.2015.5.05.0561

“Visto em correção. Do exame dos autos, verifica-se que, na audiência do dia 10 de maio de 2016, foi deferida a realização de perícia médica, Ata de ID nº e896485, com a determinação para que, após o prazo de 20 dias concedido ao autor para manifestar-se sobre a defesa e para que as partes apresentem quesitos e indicação de assistentes técnicos, os autos voltassem conclusos ao magistrado para nomeação do perito, do local e da data da perícia. Ocorre que, até a presente data, os autos do PJe continuam paralisados na tarefa Análise das Perícias – Designar Perícia Médica.

Verifico, também, com especial registro, que o atraso na designação de perícia médica foi objeto de recomendação dessa Corregedoria Regional no ano de 2016, durante a Correção Ordinária realizada nessa unidade, constante no Capítulo XIII, recomendação nº 20, página 30 da Ata de Correção e que situação similar foi detectada nos autos dos processos nº 0010657-79.2015.5.05.0561, 0010747-87.2015.5.05.0561, 0010874-25.2015.5.05.0561, 0010876-92.2015.5.05.0561, denotando falta de atenção e cuidado com a marcha processual, também, atrasando a produção de provas requerida pelas partes.

Tal fato acima mencionado, constitui injustificável recalcitrância e, nesse diapasão, impõe-se advertir a unidade, o que ora faço, para que se ative no cumprimento desta recomendação, sob pena de adoção de medidas de maior gravidade.

Desse modo, considerando a inexistência de justificativa plausível para o lapso temporal decorrido entre as ocorrências processuais retromencionadas, a necessidade premente de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores e magistrados estabelecidos nos artigos 226 e 228 do CPC, de aplicação subsidiária, e nas Recomendações para as Secretarias deste Tribunal Regional, determino a Conclusão a Exma Magistrada Titular da Unidade, para as providências que se fazem necessárias. Prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se.”

XIII – RECOMENDAÇÕES

O Exmo. Sr. Corregedor Regional após o exame das informações e dados da Unidade formula as seguintes recomendações:

Atente a Vara para o cumprimento dos prazos estabelecido no artigo 228, do CPC, notadamente no que se refere ao prazo de 1 (um) dia para conclusão dos autos ao magistrado (0002784-91.2016.5.05.0561);

Os Juízes evitem a demora excessiva na prolação das sentenças (0010320-90.2015.5.05.0561);

Atente a Vara para o cumprimento dos despachos no prazo estabelecido no artigo 228, do CPC (0000876-96.2016.5.05.0561). Observe, também, o Juízo para que os despachos sejam proferidos em atenção ao que determina o artigo 226, do Código de Processo Civil em vigor (0010690-69.2015.5.05.0561, 0010473-26.2015.5.05.0561, 0000099-77.2017.5.05.0561, 0002002-55.2014.5.05.0561, 0010320-90.2015.5.05.0561);

Abstenha-se a Secretaria da prática de atos processuais sem respaldo em determinação judicial ou ato ordinatório (0000183-78.2017.5.05.0561). Atente-se, ainda, para que a utilização de atos ordinatórios esteja devidamente adstrita aos limites de portaria do Juiz Titular da unidade e que os atos de caráter decisório, em qualquer grau, sejam submetidos ao magistrado para deliberação (0001192-12.2016.5.05.0561);

Atente a Secretaria para a necessidade de observância de um mínimo de formalidade para a redação de certidões (0000183-78.2017.5.05.0561); Cuide-se para que os dados qualificadores omitidos na inicial e que eventualmente tenham ensejado comunicações processuais editais sejam supridos em caso de comparecimento da parte em audiência (0001192-12.2016.5.05.0561);

Avalie o Juízo a possibilidade de nomeação de perito e indicação de realização de perícia em mesa de audiência (0000876-96.2016.5.05.0561). Atente-se, ainda, para que o deferimento de prazo para oferecimento de quesitos seja inadveridamente concedida mais de uma vez (0000855-23.2016.5.05.0561 e 0010167-57.2015.5.05.0561)

Avalie-se a possibilidade de padronização dos despachos de início de execução, a fim de que todas as formas de convênio utilizadas pelo Juízo sejam previstas e utilizadas sequencialmente em todos os processos, de modo que, quando possível, seja oferecido tratamento uniformizado para os devedores e reduzida a necessidade de novas determinações judiciais; Abstenha-se a secretaria de manter processos fora de pauta na tarefa aguardando audiência, sobretudo em caso da não utilização de ferramentas de controle, como o GIG's (0000027-90.2017.5.05.0561; 0002856-78.2016.5.05.0561; 0002688-76.2016.5.05.0561);

Atente-se para a necessidade de registro de fundamentação específica para os atos decisórios (art. 489, II, §1º, do CPC 2015), inclusive aqueles que se referem à dispensa de custas, restringindo-se as hipóteses de dispensa aos casos expressamente previstos em Lei (0001820-98.2016.5.05.0561).

A unidade atente para os processos que estão sem movimentação por um prazo superior a 60 dias (0001504-85.2016.5.05.0561, 0002503-38.2016.5.05.0561);

A unidade atente para o impulsionamento dos processos em que expirado o prazo para quitação das parcelas do acordo, notadamente o recolhimento ou dispensa das custas, contribuições previdenciárias e fiscais (0001869-42.2016.5.05.0561, 0010648-20.2015.5.05.0561);

A unidade certifique o cumprimento da integralidade das determinações judiciais, notadamente em casos de despachos de múltiplos itens (0000021-20.2016.5.05.0561);

Antes de efetivar a inclusão do devedor no BNDT, o Juízo promova tentativa de bloqueio de crédito do executado junto ao Bacenjud, como dispõe a Recomendação CR 02/2014 deste Regional e a RA 1470/2011 do TST.

A Secretaria padronize as tramitações utilizadas para o envio de expedientes aos Oficiais de Justiça e para o registro de sua devolução pelos referidos oficiais, de modo a propiciar um controle mais acurado daquelas diligências pendentes de cumprimento;

O Juízo priorize o julgamento das ações que envolvam acidente de trabalho, e nem oficie a Procuradoria Geral Federal, nos casos de reconhecimento de culpa do empregador, encaminhando cópia da sentença, para o email pfba.regressivas@agu.gov.br;

A unidade observe a celeridade no cumprimento da execução nas cartas precatórias (0000229-67.2017.5.05.0561);

A unidade diligencie a certificação do decurso de prazo/cumprimento das obrigações, possibilitando a remessa dos autos ao arquivo, reduzindo o passivo da unidade (0011109-89.2015.5.05.0561, 0001569-80.2016.5.05.0561, 0000070-27.2017.5.05.0561, 0000099-77.2017.5.05.0561, 0000431-44.2017.5.05.0561, 0000425-37.2017.5.05.0561, 0000412-38.2017.5.05.0561);

A unidade, em atenção ao princípio constitucional da razoável duração do processo, evite o fracionamento desnecessário das audiências, quando as partes já produziram as provas ou declaram não haver prova testemunhal a ser produzida. (0010691-54.2015.5.05.0561, 0010690-69.2015.5.05.0561, 0010473-26.2015.5.05.0561, 0002491-24.2016.5.05.0561);

Seja observada a condução do processo eletrônico para que seu trâmite se dê na aba relativa à fase processual correta (0000228-82.2017.5.05.0561); A Secretaria, quando do cumprimento das determinações judiciais, observe a sua eficácia, não se limitando a simplesmente enviar a cópia do despacho como forma de notificação e sim transmitir a ordem emanada de forma direta e que atinja a finalidade ordenada, evitando-se retrabalhos desnecessários;

A unidade diligencie junto ao Sr. Oficial de Justiça, o cumprimento dos Mandados, principalmente as notificações para comparecimento a audiência. (0000167-27.2017.5.05.0561, 0000256-50.2017.5.05.0561, 0002738-05.2016.5.05.0561);

A unidade diligencie junto à Vara Deprecada, para obter informações sobre o cumprimento das Cartas Precatórias. (0001960-35.2016.5.05.0561, 0010748-72.2015.5.05.0561);

A unidade diligencie a designação da perícia de segurança do trabalho dentro de prazo razoável. (0002641-05.2016.5.05.0561, 0002661-93.2016.5.05.0561);

A unidade diligencie a intimação do perito para entrega do laudo pericial dentro de prazo razoável. (0001523-91.2016.5.05.0561, 0011210-29.2015.5.05.0561, 0010508-83.2015.5.05.0561, 0010195-25.2015.5.05.0561, 0001593-11.2016.5.05.0561, 0001616-54.2016.5.05.0561, 0002002-84.2016.5.05.0561, 0002116-23.2016.5.05.0561, 0002135-29.2016.5.05.0561, 0002119-75.2016.5.05.0561, 0002610-82.2016.5.05.0561);

A Vara, quando da publicação da sentença/decisão, observe a correta notificação às partes conforme a Lei 11.419/2006;

A Vara, quando da publicação da sentença/decisão, observe a correta disponibilização dos cálculos elaborados, retirando o sigilo apostado no Pje (0001659-88.2016.5.05.0561);

A unidade observe a celeridade no cumprimento das determinações relativas a inclusão dos autos em pauta para audiência, com as notificações devidas, privilegiando a redução do interstício da Vara (0002791-83.2016.5.05.0561, 0002792-68.2016.5.05.0561, 0002366-56.2016.5.05.0561);

Abstenha-se o Juízo de homologar conciliações atribuindo a natureza de indenizatória à totalidade das parcelas que o compõem, quando há evidente registro de verbas salariais no pedido, notadamente quando o acordo celebrado dá quitação das correspondentes parcelas reclamadas constantes da inicial ou deferidas em sentença (0010289-70.2015.5.05.0561, 0010290-55.2015.5.05.0561, 0010288-85.2015.5.05.0561, 0001106-41.2016.5.05.0561, 0001869-42.2016.5.05.0561, 0010648-20.2015.5.05.0561, 0000803-27.2016.5.05.0561, 0002213-23.2016.5.05.0561, 0002145-73.2016.5.05.0561, 0002146-58.2016.5.05.0561, 0002735-50.2016.5.05.0561);

A Secretaria observe o cumprimento das determinações judiciais em prazo razoável, sobretudo, no que se refere à realização de BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e dos procedimentos deles dependentes (0001821-83.2016.5.05.0561, 0001875-49.2016.5.05.0561, 0000569-45.2016.5.05.0561, 0000599-80.2016.5.05.0561, 0002250-50.2016.5.05.0561, 0001775-94.2016.5.05.0561);

Seja observada a certificação do prazo para contrarrazões dos recursos interpostos e posterior remessa ao Tribunal. (0000632-70.2016.5.05.0561); A unidade diligencie a certificação do trânsito em julgado, possibilitando o início da liquidação/execução. (0001206-93.2016.5.05.0561).

RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. Recomenda-se que a Unidade identifique e promova tratamento específico e unificado para seus maiores devedores;
2. Recomenda-se que o Juízo realize a utilização de prova produzida em outro processo, notadamente em se tratando de prova pericial, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório e os termos do artigo 372 do CPC;
3. Recomenda-se que o Juízo, sempre que necessário à preservação da duração razoável dos processos e possível, atente para a possibilidade de colheita de prova por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, inclusive, durante a realização da audiência de instrução e julgamento conforme inteligência dos artigos 385, §3º e 453, §1º do CPC
4. Recomenda-se que, quando da notificação para resposta a quesitos, o Juízo advirta os Peritos do Juízo de que devem se abster de responder com remissivas genéricas aos laudos periciais.
5. Recomenda-se que o Juízo somente promova a liberação dos honorários periciais provisionais após a apresentação de respostas a eventuais quesitos complementares, observando-se as disposições do artigo 465, §4º do CPC.

XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

Não houve comparecimento de partes, advogados ou interessados. Foi promovida uma reunião com os servidores da unidade correicionada, no curso da qual os servidores expuseram suas impressões acerca do ambiente de trabalho e da carga de serviços. O Diretor da unidade, Senhor Davi Castro Silva disse que está à frente da unidade há quatro anos, e que o ambiente de trabalho é muito bom, os servidores são bem acolhedores, sem maiores ruídos nas relações interpessoais. Asseverou que a relação entre os Juizes da unidade e os servidores é muito boa e que os magistrados são acessíveis e atenciosos. Acrescentou que a relação entre os senhores causídicos e os servidores também é, de modo geral, boa, urbana e profissional. Salientou que a carga de trabalho atualmente na unidade é pesada, levando-se em conta o volume de processos e as intercorrências que tem desviado a atenção da atividade fim, a exemplo do sinistro recentemente ocorrido no prédio que abriga a Vara. Disse que unidade não se utiliza do e-despacho, só do e-cumprimento, uma vez que somente o diretor, o adjunto e mais uma servidora elaboram as minutas de despacho. Disse que a unidade possui dois assistentes de juiz, sendo que ambos auxiliam os magistrados indistintamente. Asseverou que as sentenças de cognição da unidade, atualmente, são proferidas, em sua maioria, de forma líquida. Ressaltou que a unidade tem 2 funções de Secretário de audiência e duas funções de calculista. Quanto aos Secretários de audiência, apenas um atua na mesa. O segundo atua nos impedimentos da primeira, a exemplo de férias e/ou licenças, substitui nos intervalos e também executa tarefas de cumprimento na secretaria. Disse que apenas um calculista elabora as planilhas de cálculo. O outro atua na elaboração e cumprimentos de despacho na Secretaria. Ressaltou que todos os servidores da unidade já estão devidamente adaptados ao sistema do PJE. Disse que, recentemente, não tem se utilizado dos dados estatísticos para estabelecimento do planejamento e das metas de trabalho para a unidade. Salientou que a ergonomia dos equipamentos e utensílios de trabalho se apresentam razoavelmente satisfatórios à realização das atividades da Secretaria. Disse que Setic e Nusop, de modo geral atendem, de forma satisfatória. Ponderou, também, a ausência de estagiários de superior e que estes estagiários contribuíam bastante no auxílio às atividades da unidade. Disse que o adjunto é um servidor competente e dedicado e que o auxilia na gestão da unidade. Disse que a quantidade de servidores se apresenta suficiente para a realização dos serviços da unidade. Por fim, o Senhor diretor queixou-se da inexistência de uma manutenção do prédio que abriga a Vara de Porto Seguro. Os demais servidores, no que diz respeito à ergonomia dos equipamentos e utensílios de trabalho, disseram que não há queixas a apresentar e, portanto, encontra-se satisfatória; disseram que o ambiente de trabalho é ótimo, solidário, sem maiores conflitos nas relações interpessoais; que a relação com os senhores advogados é boa, urbana e profissional; que a relação entre os Juizes e servidores é excelente, e que os magistrados da unidade são atenciosos e acessíveis; que as demandas da Secretaria são tratadas rotineiramente com o Diretor, a Senhor Davi Castro Silva; que o atendimento às partes e senhores advogados no balcão é realizado através de rodízio, incluindo quase todos os servidores da unidade; que

a carga de trabalho na unidade, no momento, é moderada; que todos da equipe já se encontram bem adaptados ao sistema do PJE; que SETIC e Nusop, de modo geral, quando instados, atendem de forma satisfatória às demandas da unidade; que o diretor é um bom líder, competente, atencioso, está sempre disponível, comprometido, orienta bem a realização dos serviços e conduz bem os trabalhos da unidade; que tudo que foi dito de referência ao Senhor diretor se aplica ao Adjunto, Sr. Fábio Santos Melo; que as sentenças de conhecimento, atualmente, em sua maioria, são proferidas de forma líquida. A unidade possui dois calculistas, sendo que apenas um elabora as planilhas de cálculos e o outro auxilia a unidade na elaboração de minutas e cumprimento de despachos. Foi consignado que os secretários de audiências realizam pausas quando estão em mesa. Uma parte dos servidores disseram que o advento do processo eletrônico trouxe um certo nível de estresse e ansiedade para os servidores, pelo menos no início. Disseram que o diretor realiza poucas reuniões na unidade, mas que pontua na rotina dos trabalhos as necessidades da unidade e, se utiliza, para o planejamento e fixação de metas e diretrizes de trabalho, dos relatórios fornecidos pelos sistemas. Os servidores reclamaram da falta de um estagiário de nível superior na unidade. Houve queixas no que concerne ao plano de saúde autogestão do Tribunal, em razão de não existir, no interior, unidades credenciadas para atendimento, havendo, muitas, vezes, a necessidade de o servidor e/ou familiares se deslocarem para a capital, ou efetuar pagamento do próprio bolso para atendimento local. Houve queixas relativas à manutenção inadequada dos equipamentos de informática e da voltagem das impressoras. Houve requerimento no sentido de se implantar a ginástica laboral na unidade para prevenir as doenças ocupacionais. Por fim, disseram que os serviços são bem distribuídos na unidade.

Como de costume deste Corregedor, ele convocou e se reuniu com a magistrada Titular da unidade, a Exma. Sra. Dra. Andrea Schwarz de Senna Moreira, visando não só a atualizar as informações e fatos ligados à Unidade, como também construir subsídios para intervenções que venham se fazer necessárias. Foram discutidas, também, na assentada, questões gerais relativas ao momento que passa a Justiça do Trabalho no país. O juiz substituto designado, o Exmo. Sr. Dr. Ivo Daniel Póvoas de Souza não compareceu à assentada em virtude de gozo de férias. Informou a Titular que o juiz substituto designado fez um esforço grande para estar presente nesta correição, inclusive fazendo alteração de voo, mas, infelizmente, não coincidiu de se fazer presente. Disse que ele pediu à Titular que transmitisse especiais cumprimentos ao Corregedor e à sua equipe e recebeu compromisso deste Corregedor Regional de uma possível visita institucional quando da realização da Correição de Eunápolis, com a sua participação. De pòrtico, disse a Titular que o juiz substituto designado se encontra em gozo de férias, mas que se encontra ciente da realização desta correição e que tem estado em contato permanente com ela, informando-se de tudo o que acontece na unidade, mormente as dificuldades decorrentes da chuva e dos problemas causados pelas infiltrações, com o comprometimento dos equipamentos da Vara. Asseverou que os maiores problemas da unidade são esses relacionados à ausência de manutenção das instalações da vara, até com comprometimento e danificação de equipamentos. Ressaltou que já há um compromisso firmado pela administração do tribunal no sentido de resolver, de forma definitiva, esses problemas. Disse que, no atual momento, percebe que a Vara se resume a uma verdadeira “gambiarra”, com uma infinidade de problemas que só serão equacionados com uma intervenção grande de reforma da Vara. Asseverou que o *no break* encontra-se danificado e que esse dano ocorreu na última semana. Salientou que o Diretor da Vara foi quem resolveu grande parte dos problemas de informática e que, inclusive, o pessoal da administração do tribunal foi quem autorizou as referidas intervenções. Disse que o diretor fez algumas intervenções, mas não tem a expertise suficiente para fazê-lo e que, neste particular, existe a necessidade de correções mais radicais. A Titular asseverou que adota uma sistemática ou metodologia no que diz respeito à conclusão dos processos do PJE e que isso tem contribuído positivamente para a produção da unidade. Disse que a referida metodologia tem dado certo e que não tem havido queixas de quem quer que seja. Todavia, pondera que o procedimento não corresponde àquela fixada pelo sistema e que isso poderá gerar reclamações futuras. Registrou que o pessoal da Setic (setor de informática do Tribunal) tem sido bem atencioso e fazendo o possível para atender às reivindicações da unidade. Ressaltou que todos os problemas da Vara já são de pleno conhecimento da administração e que, inclusive, já foram objeto de constatação por técnicos-engenheiros do Tribunal. Fez a magistrada a reiteração de que espera ver os problemas das instalações da vara resolvidos definitivamente em breve ou, caso contrário, os resultados poderão ser imprevisíveis, considerando, inclusive, as fortes chuvas que ocorrem na região. Disse que a segurança da unidade não se afigura suficiente. Assevera que o bairro onde se encontra instalada a vara é muito violento e que, por isso, faz-se necessário melhorar e reforçar a segurança. Disse que, à noite, o prédio que abriga a Vara de Porto Seguro não tem vigilância. Ressaltou que a jurisdição tem

a extensão de 600 Km e que não dispõe de automóvel para atender as respectivas necessidades. A Titular queixou-se dos serviços de correios. Registrou que, frequentemente, audiências são adiadas por falta de entrega da correspondência, às vezes em situações inexplicáveis, por se tratar de endereços bem conhecidos. Por fim, a juíza titular registrou que, se for possível, que a dotação orçamentária destinada aos correios fosse dirigida à Vara de Porto Seguro, tendo argumentado que aqui os recursos seriam mais eficientemente aplicados e/ou utilizados.

XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Impende o registro da suspensão dos prazos e expedientes da unidade no período de 29/03/2017 a 11/04/2017, inicialmente pelo ATO TRT5 0109/17, com prorrogações determinadas nos Atos TRT5 0115/17 e 0124/17, em razão dos danos à estrutura do prédio causados pelas fortes chuvas havidas e à necessidade dos reparos correspondentes.

XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **o Exmº Corregedor Regional: Conceder o prazo de 30 (trinta) dias** para a Vara informar à Corregedoria o cumprimento dos despachos especiais.

Conceder à Exmª. Juíza Titular, Dra. Andréa Schwarz de Senna Moreira o prazo escalonado nos seguintes termos: A Magistrada devolverá um mínimo de 40 (quarenta) processos a cada 30 dias, contados da publicação desta ata, dentre os que se encontram conclusos para decisão e fora do prazo, até o exaurimento da relação constante do ANEXO I, **não descurando da devolução daqueles que não se encontram fora do prazo.** Deve ser observado, para o atendimento a esta determinação, preferencialmente a obediência à ordem cronológica da data da conclusão. A relação dos processos devolvidos deverá ser mensalmente enviada à Corregedoria.

Conceder ao Exmº. Juiz Substituto Designado Dr. Ivo Daniel Povoas de Souza o prazo escalonado nos seguintes termos: O Magistrado devolverá um mínimo de 40 (quarenta) processos a cada 30 dias, contados do seu retorno de férias, dentre os que se encontram conclusos para decisão e fora do prazo, até o exaurimento da relação constante do ANEXO I, **não descurando da devolução daqueles que não se encontram fora do prazo.** Deve ser observado, para o atendimento a esta determinação, preferencialmente a obediência à ordem cronológica da data da conclusão. A relação dos processos devolvidos deverá ser mensalmente enviada à Corregedoria.

Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam adotadas providências em relação aos valores bloqueados e ainda não transferidos e/ou desbloqueados junto ao BacenJud, conforme art. 96, III, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Conceder o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para confeccionar as 353 (trezentos e cinquenta e três) Certidões de Crédito pendentes de expedição.

A Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima.

XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Encaminhe-se ofício à Presidência deste Tribunal, informando que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, inclusive.

Determina-se, ainda, que sejam enviados ofícios ao Exmº Juiz Substituto **Ivo Daniel Povoas de Souza** para a devolução dos processos com prazo vencido, conforme ANEXO I.

Tendo em vista o monitoramento de processos conclusos com os Juízes, realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que os atrasos para prolação de sentença aqui constatados sejam comunicados à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados desta Corregedoria, para verificação e cobrança dos processos relacionados nesta ata.

XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correccionais, foi realizada uma reunião com a participação da Exmª. Juíza Titular Dra. Andréa Schwarz de Senna Moreira e do Diretor de Secretaria, Davi Castro Silva. Estiveram presentes, também, os Servidores da Vara, bem como a equipe da Corregedoria. O Exmº Corregedor deu início à reunião manifestando a sua satisfação por realizar mais esta correição. Em seguida, procedeu à apresentação pessoal recíproca das equipes de Correição e da Vara do Trabalho Correicionada. Ato contínuo, incentivou a leitura da ata de correição, esclarecendo que se trata de documento público, útil para conhecimento das características da unidade como um todo, para além das carteiras de cada um dos servidores. Foi, então, dada a palavra ao Sr. Diretor da Corregedoria, Dr. Denio Robson Bezerra Estrela, para que fizesse a leitura dos aspectos mais relevantes da Ata a ser entregue como resultado das atividades correccionais. Advertiu-se que eventuais inconsistências poderiam ser

corrigidas de imediato. Foram destacados os dados estatísticos relativos à produtividade e apresentados os dados concernentes à arrecadação do ano de 2016 da unidade correicionada. Foi igualmente lida a ata resultante do encontro do Exmº Corregedor com a Exmª Magistrada titular da unidade. Após a apresentação, o Exmº Corregedor franqueou a palavra à Exmª Juíza Titular da Unidade, que endossou os termos da ata alusiva ao encontro mantido com o Exmº Corregedor. A Exmª Magistrada agradeceu a equipe de correição, à forma como os trabalhos foram conduzidos e consignou especial agradecimento ao Exmº Corregedor pelo empenho da solução dos problemas decorrentes das fortes chuvas havidas no mês de março. Acrescentou que este auxílio foi imprescindível para que fossem realizados os ajustes necessários à retomada do funcionamento dos trabalhos na unidade e à própria realização desta correição. A Magistrada fez questão de registrar agradecimento aos servidores da unidade, com os quais afirmou conviver por mais tempo do que com a própria família. Disse que toda assistência que a Vara de Porto Seguro consegue realizar na cidade, nos diversos setores, deve-se ao trabalho conjunto que realiza com estes servidores. Afirmou que a equipe desenvolveu metodologia de trabalho que reputa mais produtiva e eficiente, devidamente informada aos advogados locais, a fim de que seja oferecido tratamento conjunto a processos de matérias similares, oportunidade em que postulou um olhar sensível da Corregedoria e do Tribunal para esta questão. O Sr. Diretor fez uso da palavra para agradecer à equipe de correição, pela forma como os trabalhos foram conduzidos. Agradeceu, ainda, ao suporte e parceria oferecidos pelos magistrados da Unidade, bem como à sua equipe de servidores. Retomando a palavra, o Exmº Corregedor consignou que não foi possível alterar a data de correição da Vara do Trabalho de Porto Seguro em razão das severas dificuldades de ajuste de seu calendário. Explicou, inclusive, que se trata de unidade conduzida dentro dos padrões de normalidade e que, portanto, não teria maiores dificuldades para realizar esta correição. No tocante às metas de produtividade, o Exmº Corregedor afirmou compreender que algumas delas, sobretudo aquelas vinculadas à questão econômica, são difíceis de alcançar em um momento de crise como este que o país está passando. No tocante à metodologia utilizada pela unidade para a triagem de processos e solução conjunta, registrou recomendação para que sejam observados os registros necessários ao adequado controle de produtividade. Asseverou ter se sentido muito privilegiado pela recepção calorosa oferecida pela Exmª magistrada, advogados e membros da sociedade local e, nada mais havendo, declarou encerrada a correição ordinária de 2017 da Vara do Trabalho de Porto Seguro. E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Assistente de Gabinete, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pelo Exmo. Desembargador do Trabalho, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pela Exmª. Juíza Titular, pelo Diretor de Secretaria da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria da Vara. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores e para cumprimento das determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

Desembargador do Trabalho Corregedor Regional

ANDRÉA SCHWARZ DE SENNA MOREIRA

Juíza Titular

ANDRÉ FAGUNDES FREITAS

Assistente de Gabinete

DENIO ROBSON BEZERRA ESTRELA

Diretor da Corregedoria

DAVI CASTRO SILVA

Diretor de Secretaria

ANEXO I

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA CONFORME RELATÓRIO PARA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1.1	Qual a data em que foi encaminhado o último relatório de frequência mensal dos servidores? Especifique o mês e o ano de referência.	03/04/2017 Março/2017
1.2	A Vara possui Portaria de Atos Ordinatórios? Em caso positivo, especificar o número:	SIM 001/2014
1.3	Já foi constituído o Grupo de Avaliação de Documentos, nos moldes do Art. 4º da Resolução Administrativa N. 016/2004 (NR pela RA 064/2004)? Em caso positivo, especificar o número da Portaria:	SIM 002/2014
1.4	O arquivo provisório conta com inspeção periódica? Data em que foi realizada a última inspeção:	SIM 15/01/2016
1.5	O arquivamento provisório dos autos é precedido de certidão do Diretor de Secretaria ou despacho do Juízo atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor?	Nessas situações não é feito arquivamento provisório, mas sim a expedição de certidão de crédito de ofício (art. 1º, II, b, Prov. GP/CR 02/2011)
1.6	A Secretaria encaminha os autos findos ao Arquivo Geral já aptos à eliminação?	SIM
1.7	Em caso de Execução Provisória, há utilização do sistema BACEN JUD quando o executado indica bens à penhora?	NÃO
1.8	A Secretaria da Vara procede à cobrança das custas de execução (Art. 789-A da CLT)?	SIM
1.9	Há realização prévia de BACEN JUD antes da inclusão do devedor no BNDT?	NÃO. "A inclusão é feita após a ausência de pgto."

1.10	Há inclusão no BNDT de devedor com dívida em fase de execução provisória?	NÃO
1.11	O devedor subsidiário é incluído no BNDT se ainda não tiver sido citado e a execução estiver sendo processada exclusivamente contra o devedor principal?	NÃO
1.12	Há expedição de certidão de crédito nas execuções paralisadas, em conformidade com o Provimento GP/CR 02/11 alterado pelo 05/13? Em caso negativo, explicar o motivo.	SIM
1.13	A Vara disponibiliza as planilhas de cálculos de liquidação no diretório específico, a fim de que os servidores possam ter acesso, inclusive para a remessa de recursos para 2ª instância?	SIM
1.14	É assegurada a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades continuamente repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008)?	NÃO
1.15	A Secretaria da Vara consulta diariamente o conteúdo da pasta Q:\SAMP\BAIXA_TST, imprime e junta aos autos baixados os arquivos ali gravados ou, na hipótese de arquivos pendentes de diligência (arquivos com a qualificadora "L" no final), encaminha imediatamente os autos à Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância? (* Caso a Vara não trabalhe com e-SAMP.	SIM

1.16	O(A) Juiz(a) Titular utiliza realiza audiência una?	SIM
1.17	O(A) Juiz(a) Substituto(a) Designado(a) realiza audiência una?	SIM
1.18	Nas execuções por Carta, a Secretaria da Vara, enquanto deprecada, adota as providências para a averbação da penhora no cartório de imóveis, conforme determina o art.108, §3º, do Provimento CR 04/2012?	SIM
1.19	Na hipótese de a petição inicial ser omissa ou de as informações não constarem do processo, o Juízo, ao qualificar as partes (pessoa física/jurídica) em audiência, exige a indicação correta dos números do CPF ou CNPJ (art.1º, §5º, do Provimento CR 04/2012)?	SIM
1.20	A Vara realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão?	NÃO
1.21	Quantos servidores existem na Secretaria aptos a acessar o Sistema e-Gestão?	2 (dois)
1.22	Quando qualquer das partes tem crédito remanescente a receber e não comparece à Secretaria, é realizada uma pesquisa no BACEN a respeito da existência de conta em seu nome para posterior depósito do valor em sua conta corrente, agilizando, assim, o arquivamento definitivo do processo?	SIM

1.23	O Juízo prioriza o julgamento das ações que envolvam acidente de trabalho, e oficia a Procuradoria Geral Federal, nos casos de reconhecimento de culpa do empregador, encaminhando cópia da sentença, para o email pfba.regressivas@agu.gov.br ?	NÃO																				
1.24	A Vara encaminha ao Setor de Movimentação de Precatórios, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal, em conformidade com o Ato TRT5 nº 0610/2012?	NÃO																				
1.25	Quais os sistemas/convênios que a Vara utiliza?	<table border="1"> <tr><td>AUD</td><td>S</td></tr> <tr><td>BACEN JUD</td><td>S</td></tr> <tr><td>INFOJUD</td><td>S</td></tr> <tr><td>RENAJUD</td><td>S</td></tr> <tr><td>E-DESPACHO</td><td>S</td></tr> <tr><td>JUCEB</td><td>S</td></tr> <tr><td>SERASAJUD</td><td>S</td></tr> <tr><td>CCS</td><td>S</td></tr> <tr><td>SIMBA</td><td>N</td></tr> <tr><td>SERPRO</td><td>S</td></tr> </table>	AUD	S	BACEN JUD	S	INFOJUD	S	RENAJUD	S	E-DESPACHO	S	JUCEB	S	SERASAJUD	S	CCS	S	SIMBA	N	SERPRO	S
AUD	S																					
BACEN JUD	S																					
INFOJUD	S																					
RENAJUD	S																					
E-DESPACHO	S																					
JUCEB	S																					
SERASAJUD	S																					
CCS	S																					
SIMBA	N																					
SERPRO	S																					

A Unidade lança os movimentos/tramitações alusivos aos resultados das cartas precatórias (cumprida/ não cumprida)?	SIM
A Unidade realiza o lançamento do movimento de baixa do incidente em caso de duplicidade de peticionamento?	SIM

PROCESSOS CONCLUSOS COM A EXMª. JUÍZA TITULAR DRA. ANDRÉA SCHWARZ DE SENNA MOREIRA, COM O PRAZO VENCIDO:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0010187-48.2015.5.05.0561 RTOrd	01/06/2016
0010250-73.2015.5.05.0561 RTOrd	13/06/2016
0001595-88.2010.5.05.0561 RTOrd	13/07/2016
0000833-33.2014.5.05.0561 RTOrd	27/07/2016
0010147-66.2015.5.05.0561 RTOrd	05/08/2016

0010613-60.2015.5.05.0561 Caulnom	19/09/2016
0000655-16.2016.5.05.0561 RTOOrd	21/09/2016
0001237-16.2016.5.05.0561 RTOOrd	22/09/2016
0010935-80.2015.5.05.0561 RTOOrd	23/09/2016
0001323-84.2016.5.05.0561 RTOOrd	27/09/2016
0010555-57.2015.5.05.0561 RTOOrd	28/09/2016
0000457-76.2016.5.05.0561 RTOOrd	04/10/2016
0010015-09.2015.5.05.0561 RTOOrd	05/10/2016
0010584-10.2015.5.05.0561 RTOOrd	05/10/2016
0010675-03.2015.5.05.0561 RTOOrd	05/10/2016
0011215-51.2015.5.05.0561 RTOOrd	05/10/2016
0011007-67.2015.5.05.0561 RTOOrd	10/10/2016
0010782-47.2015.5.05.0561 RTOOrd	10/10/2016
0001510-92.2016.5.05.0561 CumSen	10/10/2016
0010664-71.2015.5.05.0561 RTOOrd	11/10/2016
0002532-30.2012.5.05.0561 RTOOrd	13/10/2016
0010414-38.2015.5.05.0561 RTOOrd	18/10/2016
0001175-73.2016.5.05.0561 ConPag	20/10/2016
0001388-79.2016.5.05.0561 RTOOrd	20/10/2016
0010655-12.2015.5.05.0561 RTOOrd	20/10/2016
0010656-94.2015.5.05.0561 RTOOrd	20/10/2016
0001437-23.2016.5.05.0561 RTOOrd	20/10/2016
0001513-47.2016.5.05.0561 RTOOrd	20/10/2016
0001236-07.2011.5.05.0561 RTOOrd	25/10/2016
0000529-63.2016.5.05.0561 RTOOrd	25/10/2016
0010461-12.2015.5.05.0561 RTOOrd	25/10/2016
0000002-48.2015.5.05.0561 RTOOrd	27/10/2016

0001879-86.2016.5.05.0561 RTOOrd	04/11/2016
0000924-89.2015.5.05.0561 RTOOrd	07/11/2016
0000850-98.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/11/2016
0011209-44.2015.5.05.0561 CumSen	09/11/2016
0000886-43.2016.5.05.0561 ConPag	09/11/2016
0001422-54.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/11/2016
0001446-82.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/11/2016
0001701-40.2016.5.05.0561 RTOOrd	17/11/2016
0010983-39.2015.5.05.0561 RTOOrd	18/11/2016
0001178-28.2016.5.05.0561 ConPag	22/11/2016
0000824-03.2016.5.05.0561 RTOOrd	23/11/2016
0000360-76.2016.5.05.0561 ConPag	23/11/2016
0001596-63.2016.5.05.0561 RTOOrd	29/11/2016
0001594-93.2016.5.05.0561 RTOOrd	29/11/2016
0001577-57.2016.5.05.0561 RTOOrd	30/11/2016
0001576-72.2016.5.05.0561 RTOOrd	30/11/2016
0001575-87.2016.5.05.0561 RTOOrd	30/11/2016
0001600-03.2016.5.05.0561 RTOOrd	06/12/2016
0001601-85.2016.5.05.0561 RTOOrd	06/12/2016
0001602-70.2016.5.05.0561 RTOOrd	06/12/2016
0001604-40.2016.5.05.0561 RTOOrd	06/12/2016
0001605-25.2016.5.05.0561 RTOOrd	06/12/2016
0010687-17.2015.5.05.0561 RTOOrd	06/12/2016
0001365-36.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/12/2016
0001608-77.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/12/2016
0001627-83.2016.5.05.0561 RTOOrd	13/12/2016
0001626-98.2016.5.05.0561 RTOOrd	13/12/2016
0001625-16.2016.5.05.0561 RTOOrd	13/12/2016
0002251-35.2016.5.05.0561 ExFis	14/12/2016
0010686-32.2015.5.05.0561 RTOOrd	15/12/2016

0000944-51.2013.5.05.0561 RTOOrd	16/12/2016	0002436-73.2016.5.05.0561 RTOOrd	13/02/2017
0002362-19.2016.5.05.0561 RTOOrd	24/01/2017	0010572-93.2015.5.05.0561 RTOOrd	15/02/2017
0010713-15.2015.5.05.0561 RTOOrd	25/01/2017	0000310-50.2016.5.05.0561 RTOOrd	15/02/2017
0002433-21.2016.5.05.0561 RTOOrd	02/02/2017	0000046-67.2015.5.05.0561 RTOOrd	16/02/2017
0002597-83.2016.5.05.0561 RTOOrd	06/02/2017	0000700-54.2015.5.05.0561 RTOOrd	16/02/2017
0001809-69.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0001385-27.2016.5.05.0561 RTOOrd	21/02/2017
0010507-98.2015.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0000063-69.2016.5.05.0561 RTOOrd	21/02/2017
0001823-53.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0002195-02.2016.5.05.0561 RTSum*	21/02/2017
0001827-90.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0010658-64.2015.5.05.0561 RTOOrd	22/02/2017
0001825-23.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0010684-62.2015.5.05.0561 RTOOrd	22/02/2017
0001828-75.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0001384-42.2016.5.05.0561 RTOOrd	22/02/2017
0010811-97.2015.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0000413-28.2014.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0010812-82.2015.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0000816-94.2014.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0002275-63.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0000919-04.2014.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0001947-36.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0001517-55.2014.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0001826-08.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0000282-19.2015.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0001824-38.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017	0000627-82.2015.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0000394-85.2015.5.05.0561 RTOOrd	08/02/2017	0000465-87.2015.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0001656-07.2014.5.05.0561 RTOOrd	08/02/2017	0002637-65.2016.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0002509-45.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/02/2017	0002635-95.2016.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0001408-70.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/02/2017	0002097-17.2016.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0010330-90.2015.5.05.0511 RTOOrd	08/02/2017	0002633-28.2016.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0001877-19.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017	0010809-30.2015.5.05.0561 RTOOrd	23/02/2017
0010126-46.2015.5.05.0511 RTOOrd	09/02/2017	0010433-44.2015.5.05.0561 RTOOrd	24/02/2017
0002230-59.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017	0010683-77.2015.5.05.0561 RTOOrd	24/02/2017
0001924-90.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017	0000814-32.2011.5.05.0561 RTOOrd	06/03/2017
0001079-58.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017	0010685-47.2015.5.05.0561 RTOOrd	06/03/2017
0001016-33.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017	0010432-59.2015.5.05.0561 RTOOrd	06/03/2017
0002114-53.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017	0010431-74.2015.5.05.0561 RTOOrd	06/03/2017
0002237-51.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017	0001425-09.2016.5.05.0561 RTOOrd	06/03/2017
0002238-36.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017		
0002003-69.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017		
0002306-83.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017		

0000735-14.2015.5.05.0561 RTOOrd*	07/03/2017
0000184-34.2015.5.05.0561 RTOOrd	07/03/2017
0000492-07.2014.5.05.0561 RTOOrd	07/03/2017
0010057-58.2015.5.05.0561 RTOOrd	07/03/2017
0000038-22.2017.5.05.0561 RTOOrd	07/03/2017
0002701-75.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/03/2017
0002694-83.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/03/2017
0000852-68.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/03/2017
0000854-38.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/03/2017
0000219-57.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/03/2017
0001763-80.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/03/2017
0010644-80.2015.5.05.0561 RTOOrd*	08/03/2017
0010645-65.2015.5.05.0561 RTOOrd*	08/03/2017
0002235-81.2016.5.05.0561 RTOOrd*	09/03/2017
0002236-66.2016.5.05.0561 RTOOrd*	09/03/2017
0000528-78.2016.5.05.0561 RTOOrd	10/03/2017
0011047-49.2015.5.05.0561 RTOOrd	10/03/2017
0002142-21.2016.5.05.0561 RTOOrd	14/03/2017
0001966-42.2016.5.05.0561 RTOOrd	14/03/2017
0001951-73.2016.5.05.0561 RTOOrd	14/03/2017
0002789-16.2016.5.05.0561 RTOOrd	14/03/2017
0010672-48.2015.5.05.0561 RTOOrd	14/03/2017
0002232-29.2016.5.05.0561 RTOOrd*	14/03/2017
0001387-94.2016.5.05.0561 RTOOrd*	14/03/2017
0000891-02.2015.5.05.0561 RTOOrd	15/03/2017
0000961-19.2015.5.05.0561 ACC	15/03/2017
0000676-42.2015.5.05.0491 RTOOrd	15/03/2017
0002627-21.2016.5.05.0561 AlvJud	20/03/2017

PROCESSOS CONCLUSOS COM O EXMº. JUIZ SUBSTITUTO DESIGNADO DR. IVO DANIEL POVOAS DE SOUZA, COM O PRAZO VENCIDO:

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO
0011340-19.2015.5.05.0561 RtOrd	12/07/2016
0011073-47.2015.5.05.0561 RTOOrd	15/07/2016
0011074-32.2015.5.05.0561 RTOOrd	15/07/2016
0010877-77.2015.5.05.0561 RtOrd	15/07/2016
0011353-18.2015.5.05.0561 RTOOrd	22/08/2016
0010631-81.2015.5.05.0561 RTOOrd	24/08/2016
0000965-22.2016.5.05.0561 RtOrd	30/08/2016
0000966-07.2016.5.05.0561 RtOrd	30/08/2016
0000967-89.2016.5.05.0561 RtOrd	30/08/2016
0001321-07.2015.5.05.0026 RTOOrd	31/08/2016
0001000-79.2016.5.05.0561 RtOrd	31/08/2016
0011145-34.2015.5.05.0561 RTOOrd	02/09/2016
0010650-87.2015.5.05.0561 RTOOrd	13/09/2016
0001061-37.2016.5.05.0561 RTOOrd	15/09/2016
0001335-98.2016.5.05.0561 RTOOrd	20/09/2016
0001197-34.2016.5.05.0561 RTOOrd	20/09/2016
0001168-81.2016.5.05.0561 RTOOrd	21/09/2016
0001212-03.2016.5.05.0561 RTOOrd	21/09/2016
0000472-45.2016.5.05.0561 RTOOrd	21/09/2016
0001057-97.2016.5.05.0561 RTOOrd	22/09/2016
0001081-28.2016.5.05.0561 RTOOrd	28/09/2016
0001250-15.2016.5.05.0561 RTOOrd	03/10/2016
0000939-24.2016.5.05.0561 RTOOrd	04/10/2016

0000799-87.2016.5.05.0561 RTOOrd	05/10/2016	0001751-66.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017
0000442-10.2016.5.05.0561 RTOOrd	10/10/2016	0001755-06.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017
0010604-98.2015.5.05.0561 RTOOrd	27/10/2016	0001737-82.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017
0010714-97.2015.5.05.0561 RTOOrd	08/11/2016	0001740-37.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017
0001968-12.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/11/2016	0001741-22.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017
0001969-94.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/11/2016	0001819-16.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017
0001970-79.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/11/2016	0002008-91.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/02/2017
0001971-64.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/11/2016	0001944-81.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/02/2017
0001972-49.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/11/2016	0001943-96.2016.5.05.0561 RTOOrd	08/02/2017
0001935-22.2016.5.05.0561 RTOOrd	21/11/2016	0010636-06.2015.5.05.0561 RTOOrd	08/02/2017
0001734-30.2016.5.05.0561 RTOOrd	22/11/2016	0001941-29.2016.5.05.0561 RTOOrd	09/02/2017
0001552-44.2016.5.05.0561 RTOOrd	24/11/2016	0002540-65.2016.5.05.0561 IAFG*	13/02/2017
0001974-19.2016.5.05.0561 RTOOrd	29/11/2016	0000727-03.2016.5.05.0561 RTOOrd*	14/02/2017
0001209-48.2016.5.05.0561 RTOOrd	29/11/2016	0000726-18.2016.5.05.0561 RTOOrd*	14/02/2017
0001558-51.2016.5.05.0561 RTOOrd	01/12/2016	0002510-30.2016.5.05.0561 ET	14/02/2017
0001670-20.2016.5.05.0561 RTOOrd	01/12/2016	0001994-10.2016.5.05.0561 RTOOrd*	15/02/2017
0000532-18.2016.5.05.0561 RTOOrd	01/12/2016	0001988-03.2016.5.05.0561 RTOOrd*	15/02/2017
0001848-66.2016.5.05.0561 RTOOrd	06/12/2016	0001997-62.2016.5.05.0561 RTOOrd*	15/02/2017
0001710-02.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/12/2016	0010046-29.2015.5.05.0561 RTOOrd*	15/02/2017
0001841-74.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/12/2016	0002013-16.2016.5.05.0561 RTOOrd*	21/02/2017
0002309-38.2016.5.05.0561 RTOOrd	13/12/2016	0001999-32.2016.5.05.0561 RTOOrd*	22/02/2017
0002310-23.2016.5.05.0561 RTOOrd	13/12/2016	0001428-61.2016.5.05.0561 RTOOrd*	23/02/2017
0001401-78.2016.5.05.0561 RTOOrd	13/12/2016	0001429-46.2016.5.05.0561 RTOOrd*	23/02/2017
0001640-82.2016.5.05.0561 RTOOrd	13/12/2016	0001431-16.2016.5.05.0561 RTOOrd*	23/02/2017
0001641-67.2016.5.05.0561 RTOOrd	13/12/2016	0001434-68.2016.5.05.0561 RTOOrd*	23/02/2017
0001874-64.2016.5.05.0561 RTOOrd	15/12/2016	0000725-33.2016.5.05.0561 RTOOrd*	23/02/2017
0001302-11.2016.5.05.0561 RTOOrd	15/12/2016	0002052-13.2016.5.05.0561 RTOOrd*	07/03/2017
0001733-45.2016.5.05.0561 RTOOrd	15/12/2016	0002056-50.2016.5.05.0561 RTOOrd*	07/03/2017
0001709-17.2016.5.05.0561 RTOOrd	15/12/2016	0002068-64.2016.5.05.0561 RTOOrd*	07/03/2017
0001210-33.2016.5.05.0561 RTOOrd	16/12/2016		
0002495-61.2016.5.05.0561 Pet	31/01/2017		
0001117-70.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017		
0001748-14.2016.5.05.0561 RTOOrd	07/02/2017		

0002101-54.2016.5.05.0561 RTOrd*	07/03/2017
0002291-17.2016.5.05.0561 RTSum*	07/03/2017

SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ

0008/2017-ALFREDO VASCONCELOS CARVALHO-JOSÉ CAIRO JÚNIOR-03ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-20/03/2017 a 18/04/2017.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-27/03/2017 a 27/03/2017.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-MARIA LITA MOREIRA BRAIDY-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-29/03/2017 a 29/03/2017.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-IRAILCE DE QUEIROZ SABA FIGUEIRÔA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-30/03/2017 a 30/03/2017.-CLARISSA NILO DE MAGALDI-GEOVANE DE ASSIS BATISTA-03ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-03/04/2017 a 06/04/2017.-CLARISSA NILO DE MAGALDI-MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-27/03/2017 a 30/03/2017.-GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO-RAFAEL MENEZES SANTOS PEREIRA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-18/04/2017 a 20/04/2017.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-MÔNICA AGUIAR SAPUCAIA-10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-04/04/2017 a 04/04/2017.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-LUCYENNE AMÉLIA DE QUADROS VEIGA-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-17/04/2017 a 17/04/2017.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-ANA PAOLA SANTOS MACHADO DINIZ-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-18/04/2017 a 18/04/2017.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-ANA CLÁUDIA SCAVUZZI DE C. M. BAPTISTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/03/2017 a 30/03/2017.-JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO-NÉLIAMARIA SANTOS DE OLIVEIRAHUDSON-02ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-06/04/2017 a 07/04/2017.-LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE-TÂNIA MAGNANI DE ABREU BRAGA-38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-03/04/2017 a 20/04/2017.-LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE-TÂNIA MAGNANI DE ABREU BRAGA-38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-27/03/2017 a 31/03/2017.-MAIRA GUIMARAES ARAUJO DE LA CRUZ-MARCELO RODRIGUES PRATA-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-27/03/2017 a 11/04/2017.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-FLÁVIA MUNIZ MARTINS-VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ-03/04/2017 a 06/04/2017.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-NAJLA ROSENTINA MEIJON JORGE-01ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-19/04/2017 a 20/04/2017.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-MARIA LITA MOREIRA BRAIDY-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-27/03/2017 a 27/03/2017.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-IRAILCE DE QUEIROZ SABA FIGUEIRÔA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/03/2017 a 28/03/2017.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-29/03/2017 a 29/03/2017.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-FLÁVIA VIANA GRIMALDI-26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-30/03/2017 a 30/03/2017.-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-DILZA CRISPINA MACIEL SANTOS-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-13/03/2017 a 11/04/2017.-PAULA LEAL LORDELO LINO-MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05/04/2017 a 06/04/2017.

0009/2017-ALEXAROCHEDEALMEIDAFERNANDES-FABRÍCIO PORTO MAGALHAES-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-03/04/2017 a 03/04/2017.-ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES-MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-18/04/2017 a 18/04/2017.-ANA FÁTIMA P. CASTELO BRANCO TEIXEIRA-FABRÍCIO PORTO MAGALHAES-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-17/04/2017 a 17/04/2017.-KÁTIA VIRGÍNIA BITENCOURT DE OLIVEIRA-FABRÍCIO PORTO MAGALHAES-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05/04/2017 a 05/04/2017.-LIGIA MELLO ARAUJO OLIVIERI-ALESSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-18/04/2017 a 18/04/2017.-LIGIA MELLO ARAUJO OLIVIERI-FABRÍCIO PORTO MAGALHAES-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/04/2017 a 19/04/2017.-MARIA ANGELA MAGNAVITA SAMPAIO-LEA MARIA

RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05/04/2017 a 05/04/2017.-MARÚCIA DA COSTA BELOV-IRAILCE DE QUEIROZ SABA FIGUEIRÔA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-04/04/2017 a 04/04/2017.-NAIARALAGE PEREIRABOHNKE-MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-17/04/2017 a 17/04/2017.-NAIARA LAGE PEREIRA BOHNKE-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/04/2017 a 19/04/2017.-PRISCILA CUNHA LIMA DE MENEZES-IRAILCE DE QUEIROZ SABA FIGUEIRÔA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-06/04/2017 a 06/04/2017.-PRISCILA CUNHA LIMA DE MENEZES-ALESSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-20/04/2017 a 20/04/2017.-VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-03/04/2017 a 03/04/2017.-VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-17/04/2017 a 17/04/2017.

LICENÇA MÉDICA

Lauda médico nº: 0396/2017

Magistrada: Flávia Muniz Martins

Período: 21/04 a 28/04/2017 – Prorrogação.

Vice-Corregedoria

AVISO Nº 03/2017

A Vice-Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargadora do Trabalho NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, as seguintes alterações no calendário das correições ordinárias constantes no EDITAL nº 01/2017, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/01/2017.

ÓRGÃO	PERÍODO
28ª Vara do Trabalho de Salvador	Data a ser divulgada em momento oportuno

Salvador, 24 de abril de 2017.

NÉLIA OLIVEIRA NEVES
Desembargadora do Trabalho
Vice-Corregedora Regional

Diretoria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 4194/2017
INEXIGIBILIDADE: 033/2017, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: Inscrição de servidora no treinamento Planejamento da Força de Trabalho. Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). Contratada: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES – EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. Autoridade Competente: Antonio José Imperial Pimentel Pereira – Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

EXTRATO DE CONTRATO – PROAD 3578/2017. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADO: JUPTER CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Dispensa nº 0014/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais na cobertura da sede do Fórum Trabalhista da cidade de Porto Seguro/BA. Valor total: R\$14.870,5. ASSINAM: Antonio Imperial, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Aldemir Gomes da Silva, pela contratada.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO

58/2017-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. CRISTIANE LOBO ARAÚJO, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 20 da Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 45 e 46 da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 4183/2017, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 0870/2012, art. 2º, I; **RESOLVE:** HOMOLOGAR as avaliações de desempenho com resultados favoráveis à aprovação no estágio probatório do servidor Elias Freire Barros Júnior, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Judiciário.

SUBSTITUIÇÃO

0306/2017-DELZIMAR DOREA FERREIRA SILVEIRA-CARMEN DOLORES FARIAGUERREIRO-06ª VARADO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-17/03/2017 a 05/04/2017 (Processo PROAD: 3075/2017).
